



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO V Nº 244 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017 PAG - 00

SUMÁRIO

Ratificação.....	01
Extrato Contrato.....	01
Portaria.....	03

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2017, RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. ASSUNTO: Serviço de Locação de Matérias e decoração do local onde deverá ser realizado o casamentos comunitário n Município de Pedreiras **CONTRATADO:** AGUIDA CRISTINA JOVINA DAS CHAGAS, CPF Nº 748.518.103-34, END: Rua Francisco Regadas, 40 – Mutirão – Pedreiras-Ma, **VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00** (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais), **RATIFICO:** para fins do disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 081/2017, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei supra, cujo objeto acima descrito, ratifica à AGUIDA CRISTINA JOVINA DAS CHAGAS, no valor de R\$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais), o período de 28 de novembro de 28 de dezembro de 2017. Gabinete do Prefeito Antônio França de Sousa, em 28 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº 28110005 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, **OBJETO:** Serviços de locação de material e decoração do local onde será realizado o casamento comunitário no Município de Pedreiras-Ma, **CONTRATADO:** AGUIDA CRISTINA JOVINA DAS CHAGAS, situado a Rua Francisco Regadas, 40 – mutirão – Pedreiras-MA, CPF: 748.518.103-34, tem sua vigência no período de 28 de novembro a 28 de dezembro de 2017, **VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.950,00** (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais), Dotação Orçamentária –02.19 – 08.244.0044.2093 – 3.3.90.36.00 – Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações – Maria do Socorro de Sousa Rios Portela - Secretário Municipal de Assistência Social – em 28 de novembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20171215-1863-B/2017-01. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa I. BARBOSA DE

OLIVEIRA-ME. OBJETO: a prestação dos serviços de hospedagem em hotel localizado no Município de Pedreiras/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29 de dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.00 – Secretaria Municipal de Administração, Função: 04 – Administração, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 0035 – Programa de gestão administrativa, Projeto Atividade: 2.003 – Manutenção da Secretaria de administração, Classificação Econômica: 3.3.90.39.0 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica. SIGNATÁRIOS: Antônio de França de Sousa - Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1 e o Secretário Municipal de Administração: Srº Paulo Henrique da Silva, inscrito no CPF nº 332.426.153-87, e portador do RG nº. 022208342002-7, pela CONTRATANTE e a Irislandia Barbosa de Oliveira, RG n.º 061339922017-0, CPF n.º 571.047.353.72, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20171215-1863-B/2017-03 PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa I. BARBOSA DE OLIVEIRA - ME, OBJETO: a prestação dos serviços de hospedagem em hotel localizado no Município de Pedreiras/MA. BASE LEGAL: Leinº8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29 de Dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19.00 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 08 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 0044 – Programa de Assistência para todos, Projeto Atividade: 2.029 – Manutenção das Atividades do FMAS, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica. SIGNATÁRIA: Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª Maria do Socorro de Sousa Rios Portela RG Nº 0136821620007 e CPF Nº 643.248.183-04, pela CONTRATANTE e o Srº Irislandia Barbosa de Oliveira, RG n.º 061339922017-0, CPF n.º 571.047.353.72,, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20171215-B/2017-02. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da FUP – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo e a empresa I. BARBOSA DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: a prestação dos serviços de hospede-

dagem em hotel localizado no Município de Pedreiras/MA BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29 de Dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 14:00 Fundação Pedreiras de Cultura e Turismo, Função13 - Cultura Sub-Função122 – Administração Geral, Programa 0020 – Programa de Gestão Cultural, Projeto Atividade 2.072 – Manutenção das atividades da FUP, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiro Pessoa Jurídica SIGNATÁRIO: Francinete Santos Braga, Presidente da FUP – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, inscrita no CPF nº 800.646.713-72, e portador do RG nº 1.581.261, pela CONTRATANTE e a Srª IRISLANDIA BARBOSA DE OLIVEIRA, RG nº 061339922017-0, CPF nº 571.047.353-72, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20171215-1863-B/2017-04.

PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa, I. BARBOSA DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: a prestação dos serviços de hospedagem em hotel localizado no Município de Pedreiras/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29 de Dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 – Atenção Básica, Programa: 0009 – Saúde em primeiro lugar, Projeto Atividade: 2.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica. SIGNATÁRIOS: a Srª. Karenn Cynthia Santos e Silva Borges, RG Nº 0000928063978-4 SSP-MA E CPF Nº 916.138.843-20, pela CONTRATANTE e o Srª Irislandia Barbosa De Oliveira, RG nº 061339922017-0, CPF nº 571.047.353-72, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017.

PORTARIA

PORTARIA Nº 511/2017-GPM, 20 DE DEZEMBRO DE 2017 Dispõe sobre a constituição e nomeação do Fórum Municipal de Educação para acompanhar a implantação e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão**, no exercício e uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir e nomear o Fórum Municipal de Educação que tem por finalidade acompanhar a implantação e avaliação do Plano Municipal de Educação e sua readequação periódica, e do cumprimento da legislação e das normas educacionais, assim como promover estudos e debates sobre questões e políticas em âmbito local, regional e nacional. Com espaço permanente de discussão e atuação nas garantias do direito a educação de qualidade. **Art. 2º** - Designar os membros para comporem o Fórum Municipal de Educação

REPRESENTAÇÃO	MEM-BRO	NOME
Educação Infantil das Escolas da Rede Pública	Titular	Luzinete da Silva
	Suplente	Mª do Amparo Santos Albuquerque

Municipal		
Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Pública Municipal	Titular	Mª Dalva Rodrigues de Queiroz Santos
	Suplente	Mª Francisca Palhares de Oliveira
Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino	Titular	Keila Abreu de Sousa Borges
	Suplente	Antônio Alexandre de Brito Silva
Escolas e Colégios da Rede Privada de Ensino	Titular	Eric Vale de Sousa
	Suplente	Jânio Matos de Oliveira
Instituições Públicas e Privadas de Educação Superior	Titular	Michael Hudson Rodrigues Guimarães Sousa
	Suplente	Habnyesley Pereira de Carvalho
Representante de Pais do Colegiado ou Conselho Escolar da Rede Pública Municipal e Estadual	Titular	Juscie da Costa Freitas
	Suplente	Izabel Cristina Silva Araújo
Representante de Alunos do Colegiado ou Conselho Escolar da Rede Pública Municipal e Estadual	Titular	Euarda Laíssa do Nascimento
	Suplente	Ruan Rêgo Magalhães Barrêto
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais de Pedreiras	Titular	Marcos Vinicius Rodrigues da Silva
	Suplente	Giselle Araújo Leal
Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Titular	Antonio Magno de Moraes dos Santos
	Suplente	Isenilda Maria Carvalho Novais
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	Titular	Débora Regina Oliveira Cruz Sousa
	Suplente	Joyce Karol Carvalho de Melo Rodrigues
Representantes do Conselho Municipal de Educação	Titular	Mª Robenilse Lima Ribeiro
	Suplente	Nilma Lopes da Silva
Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB	Titular	George Ramos da Silva Júnior
	Suplente	Valmir Carlos de Alencar
Representação do Conselho de Alimentação Escolar	Titular	Eugênio Valter dos Santos
	Suplente	Geni de Aquino Brambila
Unidade Regional de Educação	Titular	Nazeldo Pereira da Cruz
	Suplente	Maria Helena Lira Ximenes
Representante de Instituições ou Associações Vinculadas às Pessoas com Deficiência	Titular	Daniela Cardoso de Sousa
	Suplente	Ana Sélia de Sousa Gomes
Representante do Legislativo Municipal	Titular	Bruno Curvina Rodrigues Cruz
	Suplente	Robson Rios Portela
Representante da Diversidade Cultural	Titular	Francinete Santos Braga
	Suplente	Eliseu Raimundo Alves da Silva

Art. 3º - Estabelecer as seguintes atribuições ao Fórum Municipal de Educação de Pedreiras: I - Convocar, planejar e coordenar a realização das conferências municipais de educação, bem como divulgar e zelar pela implementação de suas deliberações; II - Elaborar e aprovar seu Regimento Geral, bem como elaborar e aprovar “ad referendum” o das Conferências Municipais de Educação; III - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação; IV - Zelar para a Conferência de Educação do Município estejam articuladas ao Plano Municipal de Educação e, também, as Conferências Estadual e Nacional de Educação; V - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política Municipal de Educação; VI - Acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a

tramitação de projetos legislativos relativos a política municipal de educação; VII - Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, por meio do monitoramento anual e avaliação periódica do mesmo. **Art. 4º** - O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses, preferencialmente no primeiro mês de cada bimestre, ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação ou, ainda por requerimento da maioria dos seus membros. **Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 512-GPM, 20 DE DEZEMBRO DE 2017, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no exercício e uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a fase de execução, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal Nº 1.394 de 23 de junho de 2015; RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Coordenadora para Implantação do processo de monitoramento e avaliação da Lei Municipal nº 1.394 de 23 de junho de 2015, a fim de melhorar a qualidade técnica do diagnóstico, ampliar a participação social e qualificar ano a ano a execução das estratégias e metas vigentes do PME. **Art. 2º** - Designar os membros, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Coordenadora: Representante do Conselho Municipal de Educação –CME; MARIA ROBENILSE LIMA RIBEIRO; Representante do Conselho de Alimentação- CAE, EUGÊNIO VALTER DOS SANTOS; Representante Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, GEORGE RAMOS DA SILVA JUNIOR; Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais –SINDSERP, ANTONIO PEREIRA CARVALHO; Representante do Poder Executivo; FRANCISCO ERNESTO BASILIO GOMES; Representante do Poder Legislativo; BRUNO CURVINA RODRIGUEZ CRUZ; Representante de Professores de Educação Infantil; NATÁLIA SILVA DO NASCIMENTO; Representante de Professores do 1º Segmento do Ensino Fundamental, MARIA ROSILENE DO NASCIMENTO PESSOA; Representante de Professores do 2º Segmento do Ensino Fundamental, GENI DE AQUINO BRAMBILA; Representante de Professores de Educação de Jovens e Adultos; JOCILENA RODRIGUES DE SOUSA LIMA; Representante de Professores do Ensino Médio; CARLOS ALBERTO SANTOS MELO; Representante de Professores da Educação Especial; CLAUDETE DIAS MENDES; Representante da Supervisão de Ensino; ROSIMEIRE PEREIRA MENDES SILVA; Representante de Gestores de Escolas Públicas Municipais. MARIA DE FÁTIMA COSTA DOS SANTOS; Representante de Instituição Educacional que atenda Educação Especial; JOSEANE LEONEL COSTA; Representante de Pais e/ou responsáveis membros da comunidade escolar; ROSIANE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Representante de funcionários das Unidades Escolares; PATRICIO MONTELO DE SOUSA; Representante da SEDUC/URE/; NAZELDO PEREIRA CRUZ. **Art. 3º** - Estabelecer as seguintes atribuições a Comissão Coordenadora: a) Coordenar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de

Educação; b) Instituir instrumento para coleta de dados para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação; c) Definir estratégias que fortaleçam o diálogo entre o Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação no âmbito da execução das metas e estratégias do PME; d) Propor e apoiar ações para a articulação das metas do PME com instrumento de Planejamento; e) Promover ações estratégicas de monitoramento e avaliação que viabilizem a participação social, como seminários municipais, regionais e audiências públicas; f) Implementar a metodologia de monitoramento e avaliação, articulada a Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação/SASE/MEC; g) Elaborar e aprovar seu Regimento interno, e outros atos normativos necessários ao processo de monitoramento e avaliação do PME, que seja de competência; h) **Art. 4º** - A comissão Coordenadora para monitoramento e avaliação do PME, retinir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente; **Art. 5º** - Revoga-se a Portaria GPM Nº 375 de 29 de maio de 2017; **Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 513/2017-GPM, 20 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre a constituição e nomeação da Equipe Técnica para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referente ao Plano Municipal de Educação-PME. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no exercício e uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a fase de execução, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal Nº 1.394 de 23 de Junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º** - Constituir e nomear a Equipe Técnica para implantação do processo de monitoramento e avaliação da Lei Municipal Nº 1.394 de 23 de Junho de 2015, afim de assessorar a Comissão Coordenadora e melhorar a qualidade técnica do diagnóstico, ampliar a participação social e qualificar ano a ano a execução das estratégias e metas vigentes do PME, **Art. 2º** - Designar os membros para comporem a Equipe Técnica: VÂNGELA MARIA VELOSO DE SOUSA; MARIA CELIA ABREU LAGO; ROSA SOARES CARVALHO. **Art. 3º** - Revoga-se a Portaria GPM Nº 376 de 31 de maio de 2017; **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

PEDREIRAS-MA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.